

TEORIA CONSTITUCIONAL E JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL

EMENTA

A disciplina Teorias da Constituição buscará focar neste semestre na teoria dos direitos fundamentais. Num primeiro momento analisaremos as principais linhas do debate contemporâneo em torno da teoria constitucional. Passaremos então para a análise da estrutura das normas de direitos fundamentais, que se refere especificamente a uma análise da linguagem dos direitos da perspectiva da teoria geral do direito. Num terceiro momento os alunos serão expostos as questões referentes ao conceito de direitos subjetivos. Numa quarta etapa serão discutidas as questões relativas as restrições aos direitos fundamentais. Na quinta etapa do curso analisaremos os direitos à liberdade, à igualdade e a prestações positivas. Por fim, numa última será analisada a questão da argumentação racional no campo dos direitos fundamentais. Embora o curso tenha uma carga marcadamente teórica os alunos deverão tomar o texto constitucional brasileiro e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal como elementos práticos essenciais para a discussão das grandes teorias.

BIBLIOGRAFIA

ALEXY, Robert. La Estructura de las Normas de Derecho Fundamental.

ANDRADE, José Carlos de. A Interpretação dos Preceitos Fundamentais.

BARROSO, Luís Roberto. A nova interpretação Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. Interpretação e aplicação da Constituição. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 13. ed. São Paulo, Malheiros, 2003.

BURDEAU, Georges. Droit Constitucional et Institutions Politiques. 16. Ed. Paris: 1974.

CAETANO, Marcelo. Direito Constitucional. Rio de Janeiro: Forense: 1977.

CANOTILHO, Gomes. Direito Constitucional. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2005.

COMPARATO, Fabio Konder. A afirmação histórica dos Direitos Humanos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

DWORKIN, Ronald. Levando os Direitos a Serio. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. Uma questão de princípio. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. O Império do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ENTERRIA, Eduardo Garcia. La Consititución como Norma y el Tribunal Constitucional. 3. ed. Civitas: Madrid, 2001.

_____. El Concepto Basico de Derecho Subjetivo.

GARCIA-PELAYO, Manuel. Derecho Constitucional Comparado. Madrid: Alianza Editorial, 1984.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. Ensaio de Teoria Constitucional. Fortaleza, 1989.

HABERMAS, Jurgen, Direito e Democracia.

MIRANDA, JORGE. Teoria do Estado e da Constituição. 1. ed. 3. tiragem. Forense: Rio de Janeiro, 2005.

HAMILTON, A., MADISON, James e JAY, John. The Federalist or the new Constitution, ed de Max Beloff, Oxford, 1948.

HESSE, Konrad. Escritos de Derecho Constitucional. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983.

_____. Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.

HOBBS, Thomas. Leviatã, ou matéria, forma e poder de um Estado Eclesiástico e Civil. São Paulo: Martin –Claret, 2004.

LOCKE, John. Segundo Tratado Sobre o Governo. São Paulo: Martin-Claret, 2003.

LUÑO, Antonio Enrique Perez. Derechos Humanos, Estado de Derecho Y Constituição. 8. ed. Madrid: Tecnos, 2003.

_____. La Fundamentación de los derechos humanos.

LOEWENSTEIN, Karl, Teoria de la Constituição. 2. ed. Ariel: Barcelona, 1976.

SALDANHA, Nelson. Formação da Teoria Constitucional. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

ROUSSEAU. J.J. O Contrato Social. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

TOCQUEVILLE, Aléxis de. La Democracia em América. Fondo de Cultura Econômica, México, 1996

VIEIRA, Oscar Vilhena. A Gramática dos Direitos Humanos. Revista do ILANUD nº 18, 2001.

_____. Supremo Tribunal Federal – jurisprudência política. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. A constituição e sua Reserva de Justiça. São Paulo: Malheiros, 1999.

_____. Direitos Fundamentais: São Paulo: Malheiros, 2006

VERDÚ, Lucas Pablo. O sentimento Constitucional. Rio de Janeiro: Forense, 2004.